

	TCE-RN	
Fls.:_		
Rubri	ca:	
Matrí	cula:	

TERMO DE CONTRATO N° 009/2021 - TC

TERMO DE CONTRATO DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A GDD EDITORA GRÁFICA LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo seu Secretário Geral, CLEBER JAMES TEIXEIRA CADÓ, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.061.774-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1466197, expedida pela SSP/RN, conforme delegação de competência contida no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 003/2021-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 05 de janeiro de 2021, e a GDD EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.675/0001-20, com sede na Avenida Dois, 64, Conjunto Água Branca, em Contagem/MG, CEP 32.370-720, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.845.286-84 e portador da Cédula de Identidade nº MG10976191, expedida pela PC/MG, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021-TC, cujo resultado foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 29.11.2021, em conformidade com os atos do processo nº 3454/2021-TC, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666/1993, e, outrossim, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Contrato é a prestação de serviços de impressão para os produtos gráficos de divulgação interna e externa de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo revistas jornais e plaquetes, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que, assim como a proposta comercial vencedora da licitação, desde já se vinculam ao presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, isto é, de **08.12.2021** a **08.12.2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.4. A CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação; e



	TCE-RN	
Fls.:		
Rubr	ica:	
Matri	ícula:	

- 2.1.5. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.497,50 (trinta mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) por ano, a ser pago de acordo com os produtos gráficos previstos no Termo de Referência e efetivamente demandados, observados os seguintes preços, especificações e quantitativos referentes a cada um deles:

PRODUTO GRÁFICO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO	QTD.	PERIOD.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
REVISTA DO TCE/RN	 160 páginas coloridas (4x4 cores) Capa em papel TRIPLEX colorida COM VERNIZ HIGLOSS total; Guarda da capa e da contra capa com brilho; Colada; Miolo em papel couchê liso fosco com gramatura mínima 115g/m²; Tamanho: 29 x 42,8cm (aberto); Prova da revista. 	600	1x (anual)	600	26,00	15.600,00
JORNAL "TCE EM PAUTA"	 12 páginas coloridas (4x4 cores); Papel couchê brilho com gramatura mínima 90g/m²; Tamanho: 31 x 25cm (fechado); Prova do jornal. 	600	6x (bimensal)	3600	3,33 (aprox.)	11.998,00
PLAQUETE	 Formato fechado: 15 x 21cm; 40 páginas coloridas (4x4 cores); Papel couchê brilho com gramatura mínima 230g/m² (capa) e gramatura mínima 115g/m² (miolo); Grampeada; Prova da plaquete. 	150	1x (anual)	150	19,33	2.899,50

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



	TCE-RN	
Fls.:		
Rubr	ica:	
Matri	ícula:	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do TCE/RN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade	02101 – Tribunal de Contas do Estado	
Função/Sub-Função/Programa 01.122.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviç		
Projeto/Atividade	202101 – Manutenção e Funcionamento	
Natureza da Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	0.100 – Recursos Ordinários	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As condições referentes aos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato estão dispostas no Termo de Referência, item 12.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As condições para realização dos reajustes estão previstas no Termo de Referência, item 13.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual está prevista em diversas passagens do Termo de Referência, em especial no item 14.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, respectivamente nos itens 8 e 9, sem prejuízo das demais disposições do tipo.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

	TCE-RN	
Fls.:		
Rubr	ica:	
Matri	ícula:	

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas, bem como os valores das multas, correspondem àqueles definidos no Termo de Referência, item 15.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. O objeto será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 11.2. Eventuais alterações contratuais seguirão a disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.3. Na assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A forma de recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, item 11.

14. CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA – DA RESCISÃO

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 14.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e;
 - 14.1.2. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 do já citado diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos, incluindo este Termo de Contrato.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
 - 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
 - 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



TCE	-RN
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato pode ensejar a rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis e, ainda, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Eletrônico do TCE/RN, respeitados os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a exclusão de qualquer outros, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Natal/RN, 08 de d	dezembro de 2021	
	Representante lega	al do CONTRATANTE	_
	Representante leg	al da CONTRATADA	_
Testemunha: CPF:		Testemunha: CPF:	